



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.755/2007

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2.007 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 668/06 de 29 de Dezembro de 2.006,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2007, Crédito Suplementar Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 134.550,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), para atender o convenio nº10055 de 09/03/07, conforme abaixo especificado:

06 – SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE, CULTURA E LAZER.

0601 – SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE, CULTURA E LAZER.

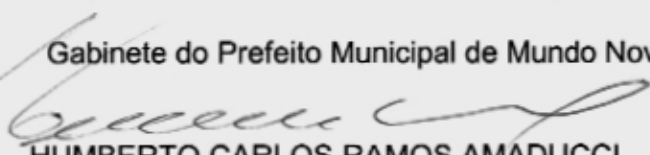
0106.12.361.0020.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 34.550,00
0106.12.361.0020.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$100.000,00

TOTAL	R\$ 134.550,00
--------------	-----------------------

Art. 2.º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convenio transporte escolar nº10055 de 09/03/2007, processo nº 29/018371/2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, 02 de abril de 2.007.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 02/04/07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FABRIL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -
EXCESSO DE APROPRIAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 1997 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

HUMBERTO CARLOS RAMON AMAZUOL, Frente Maroon de Marx Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e a seguir assinou no 1.º e 2.º termos em 22 de Dezembro de 2.004.

Art. 1.^o Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2007, Crédito Suplementar Especial de Arrecadação no valor de R\$ 194.680,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais), para atender à demanda orçamentária do 00000000, conforme abaixo especificado:

AN - SECRET. MAN. DE EDUC. ESPORTE, CULTURA E LAZER.		
MUN - SECRET. MAN. DE EDUC. ESPORTE, CULTURA E LAZER.		
DATA DE EMISSÃO	0000010204 - 0.000.000.000.000.00	R\$ 34.660,00
DATA DE VENCIMENTO	0000010204 - 0.000.000.000.000.00	R\$ 110.000,00

[illegible]

Art. 2.^o Fica sancionada a Superintendência que tira o artigo anterior sendo utilizados recursos da empresa de atendimento de transporte sem o devido processo de licitação, punindo-se a Superintendência com multa de R\$ 10.000,00, podendo ser dobrada.

A.L. 9º Este direito entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carteira do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MG, 02 de abril de 2007.

James E. [Signature]

PUBLICADO POR
ABRIL EM 02/01/11

"ALÍQUOTA CRÉDITO ADICIONAL" SUPLEMENTAR:
SUPERAVIT FISCALIZADO APURADO NO BALANÇO
NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE
2000 E SUPERAVIT NA CONTA DO EXERCÍCIO
CORRENTE E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADIO, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº666/00 de 28 de dezembro de 2000.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberta no presente exercício Orçário no valor de R\$ 40.000,00 para atender as despesas de pessoal e materiais de consumo.

45 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
4091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
11/06/2013 09:00:31 12/06/2013 09:00:31

Art. 2º - Para atendimento de Suplementação de 4,25 reais a 100 mil unidades suplementares, 2 centavos de suplementação, sendo utilizado o valor de 4,25 reais fixado no ano de 2000.

Art. 2º - Fica aberto ao comércio eletrônico Crédito no valor de R\$ 34.999,22 para atender ao convênio nº 4815/2004 para aquisição

IN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MM - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo 1 - Para atender a complementação do Fundo Múltiplo de Sabão, art 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit na conta corrente equiparadas a valor de R\$ 22.600,12 e anuidade parcelar de acordo com a seguinte cronograma:

61 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.

James C. [illegible]

PUBLICADO POR
AFUAÇÃO EM 12.10.1974

"TRANSFORMA O ORÇAMENTO DO FUNDEB PARA O FUNDEB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADIOCCI, Prefeito Municipal de
Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
autorizada consta nos Arts. 2º e 4º da Lei nº 572 de 29/03/07.

DECRETA

¹ Art. 1º - Os órgãos organizatórios do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF para o exercício de 2007 passam a denominar Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Magistério - FUNDEB, conforme disposto na Lei nº 13.005/2006 em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MG, 1

DECLARADO POR

PUBLICADO POR
12/04/2012

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO
NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE
2004 E EXCESSO DE AMPLAÇÃO, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADIOCCI, Prefeito Municipal de Maratã Nova, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e sua esposa, declara nos Arts. 2º e 4º da Lei nº 972 de 20/03/07,

DISCRETA

Art. 1º - Fica aberto o corrente exercício Orçamento no valor total de R\$ 477.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

94 - SECRETARIA MUN. DE SOC. E CULTURA.
95 - FUNDO MUN. DE DES. DA EDUCACAO BASICA E VAL. DO MAG. - FUNDOS.

12/24/12	361	00000	2.025	-1.90	11.00	00.00	00.00	PL1	\$10,000.00
00/00/12	361	00000	2.025	-1.90	13.00	00.00	00.00	PL1	\$0,000.00
00/00/12	361	00000	2.025	-1.90	13.00	00.00	00.00	PL2	\$0,000.00
00/00/12	361	00000	2.025	-1.90	13.00	00.00	00.00	PL3	\$0,000.00
00/00/12	361	00000	2.025	-1.90	13.00	00.00	00.00	PL4	\$0,000.00
00/00/12	361	00000	2.025	-1.90	13.00	00.00	00.00	PL5	\$0,000.00
00/00/12	361	00000	2.025	-1.90	13.00	00.00	00.00	PL6	\$0,000.00
00/00/12	361	00000	2.025	-1.90	13.00	00.00	00.00	PL7	\$0,000.00
00/00/12	361	00000	2.025	-1.90	13.00	00.00	00.00	PL8	\$0,000.00
00/00/12	361	00000	2.025	-1.90	13.00	00.00	00.00	PL9	\$0,000.00
00/00/12	361	00000	2.025	-1.90	13.00	00.00	00.00	PL10	\$0,000.00

1916 11/17/1916

Art. 2º - Por estandamento de Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2008, nos termos do §1º inciso I no valor de R\$ 77.000,00 e parcela de antecedência no total de R\$ 400.000,00, do artigo 43 da Lei Federal nº 280 de 17/03/2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MG.

 [Signature]

PUBLICAÇÃO POR
ASSOCIAÇÃO EM 12/04/03